

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1- Contratação de empresa especializada para “Elaboração de Projetos de Engenharia e orçamento geral nos Níveis de: projeto básico para “Reurbanização das Ruas Gracilides Coelho Reiser com extensão de 730,00m, Rua Manoel Leopoldo Rocha com extensão de 720,00m, Rua Estevão Pivato com extensão de 260,00m e Rua Pedro Dionísio de Souza com extensão de 320,00m, localizadas na cidade de Navegantes – SC”, contendo:

1.1.1-Projeto geométrico;

1.1.2- Projeto de calçadas acessíveis;

1.1.3- Projeto ciclofaixa/ciclovias;

1.1.4- Projeto de adequação de drenagem pluvial/ drenagem pluvial nova;

1.1.5- Projeto de pavimentação asfáltica;

1.1.6- Projeto de sinalização viária vertical e horizontal;

1.1.7- Memoriais descritivos dos projetos;

1.1.8- Planilhas de:

a) Memorial de cálculo de quantitativos;

b) Orçamento estimativo de custos;

c) Cronograma físico financeiro;

d) Composição do BDI de materiais e mão de obra; e

e) Composição de custos de serviços e de Cotação de materiais e serviços.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1- A AMFRI – Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí, doravante denominada CONTRATANTE, com o intuito de atender uma demanda Urgente da Prefeitura Municipal de Navegantes/SC, pretende contratar os projetos de Reurbanização de Ruas do Município.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1- O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 01/2019 da AMFRI que trata do regulamento de compras da AMFRI.

4- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1- Modalidade – Seleção Simplificada.

4.2- Critério de Julgamento – Menor preço Global.

5- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

5.1- Os projetos e demais elementos contratados deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

5.2- Os serviços contratados deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra devendo ser apresentados os seguintes produtos:

5.2.1- Representação gráfica dos projetos, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas e demais peças de detalhamento, necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados na obra, bem como todos os detalhes construtivos necessários;

5.2.2- Memorial descritivo dos projetos com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos, e memoriais de cálculos que forem necessários;

5.2.3- Planejamento total da obra compreendendo:

a) Memorial de Cálculo de quantitativos de serviços;

b) Orçamento estimativo detalhado com preços de custo utilizando tabela de preços do SINAPI e preço final com BDI;

c) Cronograma físico-financeiro da execução da obra;

d) Planilha de composição do BDI com indicação dos índices; assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA ou RRT do CAU. O orçamento deverá atender o Decreto 7.983/13;

e) Composição de todos os custos unitários da planilha dos serviços que não constarem na tabela do SINAPI;

f) Indicação do item de referência utilizado para cada serviço e/ou composição, devendo as cotações serem limitadas superiormente pelos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:

Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, ainda, preços de mercado, com coleta e apresentação de três cotações, utilizando a mediana dessas cotações, porém, sempre que possível, utilizar os custos de insumos constantes do SINAPI.

5.2.4- O Orçamento deverá atender o Decreto 7.983/13;

5.2.5- Todos os produtos deverão ter suas cópias impressas assinadas por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente (CREA ou CAU) com suas respectivas ART ou RRT;

5.3- Os produtos a serem entregues em cada etapa são:

5.3.1-Projeto Básico: (01 cópia em meio digital e 01 cópia impressa):

- a) Orçamento detalhado;
- b) Pranchas de desenho com os detalhes do projeto;
- c) Detalhes nas pranchas de desenho do desenvolvimento dos projetos básicos;
- d) Composição de todos os custos unitários da planilha dos serviços que não constarem na tabela do SINAPI;
- e) Composição das taxas de BDI (edificação e equipamento);
- f) Caderno de especificações técnicas;
- g) ART/RRT de todos os projetos;
- h) ART/RRT da planilha orçamentária.

6- ETAPAS DO PROJETO:

6.1- Projeto Básico:

6.1.1- O Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;

6.1.2- O Projeto deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes.

7- DOS PRAZOS:

7.1- O Prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato pertinente, considerando as possíveis prorrogações, nos termos da Lei.

7.2- O prazo para a entrega do objeto será de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela AMFRI.

8- DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

8.1- As propostas deverão contemplar Planilha Orçamentária detalhada conforme item 2, com preço total para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

9- DA VISTORIA:

9.1- Às empresas interessadas serão facultadas a realização de visita às dependências da AMFRI, mediante agendamento, para esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao objeto orçado, bem como para verificar todas as informações relativas à sua descrição.

9.2- A visita poderá ser agendada pelo telefone (47) 3404-8000, das 8:00 às 12:00h, ou pelo e-mail: djan@amfri.org.br.

9.3- As empresas não poderão alegar desconhecimento das características técnicas dos serviços, mesmo que optem por não vistoriar.

10- DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

10.1- Após a assinatura do Contrato respectivo, a AMFRI, designará 01 (um) fiscal fornecendo todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.

10.2- A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

11- DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1- Executado o contrato, o seu objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável por sua fiscalização, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes em até de **10 (dez) dias** da comunicação escrita do contratado.

11.2- No Termo Circunstanciado constarão, como anexos, os seguintes elementos, necessários para consecução do recebimento definitivo:

11.2.1- Relação dos documentos exigíveis, a serem fornecidos pela CONTRATADA:

11.2.2- Relação dos serviços de correções e complementações.

11.3- O objeto do contrato será recebido definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **10 dias** do recebimento provisório, no qual constará expressamente o atendimento aos elementos determinados no recebimento provisório.

12- APRESENTAÇÃO DE DESENHOS E DOCUMENTOS:

12.1- Os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as normas técnicas pertinentes, além das normas de desenho técnico.

12.2- Os desenhos e documentos conterão no canto inferior direito, no mínimo, as seguintes informações:

12.2.1- Identificação da CONTRATANTE;

12.2.2- Identificação da CONTRATADA e do autor do projeto: nome, registro profissional e assinatura;

12.2.3- Identificação da edificação: nome e localização geográfica;

12.2.4- Identificação da etapa de projeto;

12.2.5- Identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão;

12.2.6- Anotação, nas pranchas, de códigos alfa-numéricos, com a finalidade de identificar a qual projeto elas pertencem (p/ex.: SIN 02/03 (prancha 02 da Sinalização);

12.2.7- A escala gráfica adotada nos desenhos;

12.2.8- Demais dados pertinentes.

12.3- A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de projeto em obediência a eventuais padrões previamente definidos pela CONTRATANTE.

12.4- Os desenhos de projeto deverão ser apresentados através de tecnologia digital. A entrega final dos desenhos e documentos de projeto deverá ser realizada em meio digital, acompanhados de um jogo de cópia em papel.

13- NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES:

13.1- A elaboração dos projetos deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

13.1.1- Normas da ABNT e do INMETRO;

13.1.2- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

13.1.3- Instruções e Resoluções dos Órgãos dos Sistemas CONFEA e CAU/BR.

14- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

14.1- Durante a elaboração dos projetos, a CONTRATADA deverá:

14.1.1- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor;

14.1.2- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

14.1.3- Os projetos deverão cumprir as seguintes diretrizes:

a) Solução construtiva racional, elegendo sempre que possíveis sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

b) Soluções de sistemas e componentes da reurbanização que ofereçam facilidades de operação e manutenção;

c) Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação;

d) Apreender as aspirações da CONTRATANTE em relação ao empreendimento;

e) Considerar a área de influência do empreendimento, relacionada com a população e a região a serem beneficiadas;

f) Os projetos devem atender a toda legislação específica nos níveis federal, estadual e municipal, assim como às Normas das Concessionárias de Serviços Públicos locais. No mesmo sentido, os projetos devem obedecer às normas técnicas pertinentes da ABNT;

g) Os projetos deverão ser entregues de forma impressa e por meio magnético sendo que os arquivos dos projetos deverão estar em formato “dwg” e os elementos de projeto

tais como drenagem, cotas e texto deverão estar separados e organizados por camadas ou *layers*.

14.2- As especificações técnicas deverão ser elaboradas de conformidade com as Normas do INMETRO e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto.

14.3- As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação dos serviços e obras.

14.4- Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global.

14.5- As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas.

14.6- As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento.

14.7- As especificações de componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias.

14.8- A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto.

14.9- As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo da CONTRATANTE.

14.10- As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da reurbanização.

14.11- Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da reurbanização, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterá obrigatoriamente a expressão “ou equivalente”, definindo com clareza e precisão as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

14.12- A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos, aceitos pela CONTRATANTE.

14.13- As especificações técnicas poderão incorporar informações de interesse, detalhes construtivos e outros elementos necessários à perfeita caracterização, inclusive catálogos e manuais que orientem a execução e inspeção dos serviços, desde que sejam atendidas as condições estabelecidas nas Práticas.

14.14- No caso de eventual substituição de materiais, equipamentos e serviços, bem como de técnicas executivas constantes das Práticas, deverão ser indicados nas disposições os procedimentos adequados de autorização da CONTRATANTE e de consulta ao autor do projeto.

15- DO PAGAMENTO:

15.1- O pagamento será efetuado em parcela única após a entrega do objeto contratado.

15.2- Para a realização do pagamento a empresa deverá apresentar Nota Fiscal juntamente com o produto contratado estando condicionada sua aprovação a ser feita pela equipe técnica da AMFRI

15.3 - A Nota fiscal deve estar endereçada para:

- Razão Social - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI;
- CNPJ – 82.747.460/0001-42;
- Endereço – Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – Itajaí/SC
CEP: 88309-421.

15.4- O pagamento será realizado em até 10 dias após a aprovação do relatório do serviço executado.

16- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1- Efetuar o serviço contratado de acordo com o estabelecido neste termo de referência e no contrato a ser assinado.

16.3- Elaborar relatório de execução dos serviços.

16.4- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

16.5- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

17- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1- Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido;

17.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

17.3- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, referente a falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço para que sejam feitas as devidas correções.

17.4- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

18- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1- O presente termo de referência segue para o parecer do Secretário Executivo

Itajaí, 02 de setembro de 2019.

Djan Dinis de Souza
Engenheiro Civil